



Portomed

PLANOS DE SAÚDE

CNPJ 11.565.995/0001-54

Nº DO PROTOCOLO

SOLICITAÇÃO DE REEMBOLSO

Nº DO CARTÃO	NOME DO BENEFICIÁRIO TITULAR		
E-MAIL DO BENEFICIÁRIO TITULAR	TELEFONE PARA CONTATO	TELEFONE CELULAR	
CONTRATANTE			

INFORMAÇÕES SOBRE O ATENDIMENTO

NOME DO PACIENTE	DATA	VALOR DO RECIBO
NOME DO MÉDICO/RAZÃO SOCIAL DO HOSPITAL	CRM	CPF/CNPJ
NOME DO PACIENTE	DATA	VALOR DO RECIBO
NOME DO MÉDICO/RAZÃO SOCIAL DO HOSPITAL	CRM	CPF/CNPJ
NOME DO PACIENTE	DATA	VALOR DO RECIBO
NOME DO MÉDICO/RAZÃO SOCIAL DO HOSPITAL	CRM	CPF/CNPJ

OBSERVAÇÃO

EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO nº117 DE 30/11/2005 DA ANS - AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE, OS CAMPOS ABAIXO SÃO DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO.

R.G. DO BENEFICIÁRIO TITULAR	ÓRGÃO EMISSOR	DATA DE EXPEDIÇÃO	SE ESTRANGEIRO, INFORMAR O Nº DO PASSAPORTE OU DA CARTEIRA CIVIL		
DATA DE NASCIMENTO	CPF		ATIVIDADE PRINCIPAL DESENVOLVIDA		
ENDERECO DO BENEFICIÁRIO TITULAR				Nº	COMPLEMENTO
BAIRRO	CIDADE		UF	CEP	(DDD) TELEFONE

NOME DA MÃE DO BENEFICIÁRIO TITULAR

DADOS PARA O REEMBOLSO

ATENÇÃO: Verifique com precisão os dados da conta para depósito, caso haja eventuais alterações favor preencher os campos abaixo com as informações corretas, o não preenchimento isenta a Portomed Planos de Saúde de qualquer transtorno decorrente da não efetivação do crédito. Em caso de estorno, o pagamento estará sujeito a atraso. Conforme Instrução Normativa do BACEN nº 003030 de 12/04/01, a partir de 01/07, passa a ser obrigatória a informação do CPF do favorecido. Antes da efetivação do crédito existirá a confirmação do CPF com a conta corrente. Havendo divergências, o crédito será recusado.

A Portomed Planos de Saúde, não se responsabiliza pela não efetivação do crédito.

<input type="checkbox"/> CHEQUE NOMINAL	LOCAL PARA RETIRADA SUC/REG		CPF DO FAVORECIDO	NOME DO FAVORECIDO	
<input type="checkbox"/> CRÉDITO EM CONTA CORRENTE	Nº DO BANCO	Nº DA AGÊNCIA(SEMDÍG)	Nº DA CONTA CORRENTE	DÍG	CPF (Preenchimento obrigatório)

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA O REEMBOLSO

- RECIBO ORIGINAL (EM PAPEL TIMBRADO) / NOTA FISCAL QUITADA, COM ENDEREÇO, TELEFONE DO LOCAL DE ATENDIMENTO E CARIMBO DO MÉDICO QUE PRESTOU O ATENDIMENTO;
- DADOS DO PROFISSIONAL QUE PRESTOU O ATENDIMENTO (NOME, CPF, CRM, ESPECIALIDADE E CARIMBO);
- DISCRIMINAÇÃO DO ATENDIMENTO PRESTADO E DATA DA REALIZAÇÃO;
- PARA EXAMES SIMPLES: DEVEM SER APRESENTADOS OS LAUDOS;
- PARA DESPESAS HOSPITALARES: APRESENTAR A DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS E OS VALORES UNITÁRIOS;
- PARA FISIOTERAPIA / QUIMIOTERAPIA / RADIOTERAPIA: APRESENTAR O PEDIDO MÉDICO COM DIAGNÓSTICO E DATAS DE REALIZAÇÃO DAS SESSÕES;
- PARA REMOÇÃO EM AMBULÂNCIA: APRESENTAR RELATÓRIO MÉDICO JUSTIFICANDO A NECESSIDADE DA REMOÇÃO DO PACIENTE, CONTENDO A DATA DO EVENTO, LOCAL DE SAÍDA, DESTINO E A QUILOMETRAGEM PERCORRIDA;
- REEMBOLSOS IGUAIS E/O ACIMA DE R\$ 10.000,00: O TITULAR/RESPONSÁVEL DEVERÁ APRESENTAR CÓPIA DO RG, CPF OU CNPJ E COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, PARA QUE O PAGAMENTO SEJA EFETUADO, CONFORME RESOLUÇÃO N°117 DA ANS - AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE.

IMPORTANTE

De acordo com as condições gerais do contrato e conforme o Conselho Federal de Medicina, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, a Operadora está autorizada a solicitar a médicos, hospitais e serviços correspondentes, todas as informações necessárias para elucidação de qualquer assunto que se relate aos documentos apresentados, inclusive os prontuários médicos.

Para os planos Portomed I a IV será garantido o reembolso das despesas cobertas realizadas, exclusivamente nos atendimentos de urgência e emergência, quando não houver possibilidade de utilização da rede credenciada da Operadora dentro da área de abrangência definida em contrato.

A não autenticidade dos documentos apresentados e/ou omissão de qualquer informação prestada, na tentativa de obter vantagem indevida do plano, como exemplo, o desdobramento de recibos, recibos de atendimento, de outras pessoas que não beneficiadas emitidos em nome do beneficiário, recibos falsos ou adulterados e outras irregularidades, constituem fraude contra o plano e podem resultar na perda do direito ao reembolso, cancelamento da contrato e implicações judiciais.

LOCAL E DATA

ASSINATURA BENEFICIÁRIO/RESPONSÁVEL

Informações/ Solicitações de serviços/ Senhas: 011 3366.3727 (Grande São Paulo) 0800.727.3050 (Demais localidades)
 SAC: 0800.727.6161 (Reclamação, cancelamento e informação) 0800.727.8736 (Atendimento exclusivo para pessoas com deficiência auditiva) ou acesse: www.portoseguro.com.br/PORTOMED